



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

## AUTÓGRAFO N. 45 DE 2021

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 40 de 2021, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 28 de junho de 2021.

### MESA DIRETORA

*Ronaldo Ap. Rodrigues*  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

*Mara Valdo*  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

*Jovileni Silvina da Silva Amaral*  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000, Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil  
gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Nº Processo 0005141/2021 30/06/2021 13:58:58

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527  
117723  
0005141/2021

1ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 45 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 040, DE 2021.

### (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.705,45 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinado à saúde, para atender os seguintes itens orçamentários:

#### 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

#### 103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.209).....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.210).....R\$ 8.035,79

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.216).....R\$ 216.669,66

**Art. 2º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 253.075,30 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e trinta centavos), para ser utilizado na Saúde, referente a repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)**

**103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....R\$ 40.000,00**

**4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 31.897,28**

**4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 81.178,02**

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2020, no Banco do Brasil S.A., Agência 01396-X, nas contas-correntes de números:

**19.203-1 – Fundo a Fundo.....R\$ 129.000,00**

**19.202-3 – Qualis Mais.....R\$ 181.178,02**

**19.201-5 – Controle de Diabetes.....R\$ 8,035,79**

**2013007-4 = PAB Estadual.....R\$ 87.669,66**

**2016000-3 – Sorria São Paulo.....R\$ 91.897,28**

**Art. 4º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.